



## Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 05/2025, de 12 de novembro de 2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal**

*“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2026 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Primeira Secretária Edina Rodrigues Fávaro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente **EMENDA DE INICIATIVA DE BANCADA PARTIDO PROGRESSISTAS ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis oitocentos e vinte quatro reais)**, referente às Emendas de iniciativa de Bancada, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

**I – R\$ 31.706,00 (trinta e um mil, setecentos e seis reais)**, destinados ao custeio da Atividade Delegada da Polícia Militar e da Polícia Civil, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.525/2013, alterada pela Lei nº 2.346/2025, bem como com a Lei Municipal nº 2.347/2025, que dispõem sobre a gratificação por desempenho de atividade delegada, a ser paga aos policiais militares e civis do Estado de São Paulo que exerçam atividades municipais delegadas ao Município de Serrana.

**II – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, para incentivo à prática do fisiculturismo, no âmbito do Programa Bolsa Atleta, visando ao apoio a atletas do município e ao fomento das atividades esportivas.

**III – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, para incentivo à prática do Jiu-Jitsu, com vistas ao apoio a atletas do município, ao fortalecimento do esporte de rendimento e à promoção de políticas públicas esportivas.

1



## Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**IV – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados ao apoio cultural para a realização do festival “Caipiro Rock”, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

**V – R\$ 41.706,00 (quarenta e um mil, setecentos e seis reais)**, destinados à Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ nº 51.821.858/0001-58), por meio de subvenção social, para custeio e desenvolvimento de atividades terapêuticas integrativas e complementares, incluindo a prática de Reiki, voltadas à promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos idosos acolhidos, através da Secretaria Municipal da Saúde.

**VI – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinados à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana (CNPJ nº 52.384.294/0001-04), por meio de subvenção social, para aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção e ao desenvolvimento das atividades de atendimento à saúde dos usuários da entidade, através da Secretaria Municipal da Saúde.

**VII – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados ao custeio das atividades do NAIE – Núcleo de Atendimento Integrado Especializado, visando ao fortalecimento do atendimento multiprofissional prestado à população, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

**VIII – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados à ASSOCIAÇÃO TAEKWONDO, ESPORTIVO, SOCIAL, SAÚDE E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº 20.510.933/0001-36, por meio de subvenção social, para custeio e desenvolvimento de atividades esportivas e educacionais voltadas à prática do Taekwondo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**IX – R\$ 18.293,00 (dezoito mil e duzentos e noventa e três reais)**, destinados ao custeio da Atividade Delegada da Polícia Militar e da Polícia Civil, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.525/2013, alterada pela Lei nº 2.346/2025, bem como com a Lei Municipal nº 2.347/2025, que dispõem sobre a gratificação por desempenho de atividade delegada, a ser paga aos policiais militares e civis do Estado de São Paulo que exerçam atividades municipais delegadas ao Município de Serrana.

**X – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinados ao custeio do sistema de monitoramento “Olhos de Águia”, utilizado pela Guarda Civil Municipal, por meio do Departamento de Segurança Pública.

2



## Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**XI – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, para incentivo à prática esportiva, no âmbito do Programa Bolsa Atleta, visando ao apoio a atletas do município e ao fomento das atividades esportivas.

**XII – R\$ 18.413,00 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais)**, destinados à Secretaria Municipal da Educação, para a instalação de toldo e execução de serviços de reforma e adequações estruturais na Creche Municipal Izildinha, visando à melhoria das condições de atendimento, conforto e segurança das crianças atendidas.

**XIII – R\$ 76.706,00 (setenta e seis mil, setecentos e seis reais)**, destinados à Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ nº 51.821.858/0001-58), por meio de subvenção social, para custeio das atividades de atenção à saúde e apoio aos serviços prestados aos idosos acolhidos, através da Secretaria Municipal da Saúde.

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de novembro de 2025

  
**PAULO RICARDO DA SILVA DO ROZARIO**  
Vereador

  
**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**  
Vereador



## Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### JUSTIFICATIVA

O art. 122-A, parágrafos 10, 11 e 12 da Lei Orgânica do Município determina que as emendas de iniciativa de Bancada Parlamentar ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1% (um) por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2025 foi destinado o valor **R\$ 5.983.076,45 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, às emendas de impositivas. Desse modo, a presente Emenda visa destinar o valor de **R\$ 1.994.356,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais)** para as pastas mencionadas nesta Emenda de Iniciativa de Bancada.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de novembro de 2025.

**PAULO RICARDO DA SILVA DO ROZARIO**

Vereador

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Vereador



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### ANEXO I – EMENDA DE BANCADA 05/2025

<b>Acréscimo</b>	
02.000 – Gabinete do Prefeito	
02.003 – Departamento de Segurança Pública	
02.003.06.181.0013.2113.3.3.90.41.00.00.00 Contribuição - 01.110.0000	<b>R\$ 31.706,00 (trinta e um mil, setecentos e seis reais)</b>

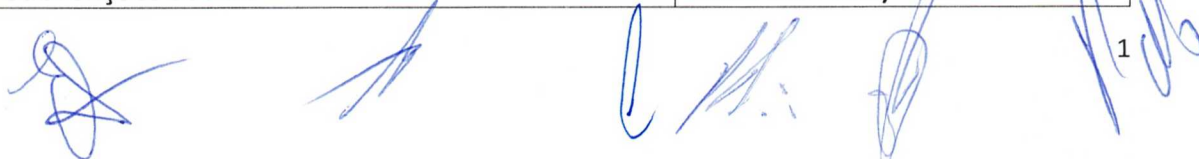
06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2146.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)</b>

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2146 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.005 – Divisão de Cultura	
06.005.13.392.0009.2010 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>

04 – Secretária da Saúde	
04.000 – Secretaria da Saúde	
04.000.10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	<b>R\$ 41.706,00 (quarenta e um mil, setecentos e seis reais)</b>

04 – Secretária da Saúde	
04.000 – Secretaria Municipal da Saúde	
04.000.10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	<b>R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)</b>





## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

04 – Secretaria Municipal da Saúde	
04.014 – Atenção Básica	
04.014.10.301.0051.2128.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>

02.000 – Gabinete do Prefeito	
02.003 – Departamento de Segurança Pública	
06.181.0013.2067 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>R\$ 18.293,00 (dezoito mil e duzentos e noventa e três reais)</b>

02.000 – Gabinete do Prefeito	
02.003 – Departamento de Segurança Pública	
02.003.06.181.0013.2067. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	<b>R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</b>

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2146.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</b>

12 – Secretaria Municipal da Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.12.365.0004.2012.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	<b>R\$ 18.413,00 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais)</b>



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

04 – Secretaria Municipal da Saúde	
04.000 – Secretaria Municipal da Saúde	
04.000.10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	<b>R\$ 76.706,00 (setenta e seis mil, setecentos e seis reais)</b>

<b>Anulação</b>	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	<b>R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)</b>